

COLÉGIO BANDEIRANTES LTDA.

CNPJ N° 60.882.313/0001-42 - NIRE 35.217.460.461

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PARA A ASSEMBLEIA DE SÓCIOS A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2025

Nos termos do artigo 11º do Contrato Social do **Colégio Bandeirantes Ltda.** ("Sociedade"), ficam os Srs. Sócios convocados para comparecer à Assembleia de Sócios da Sociedade, que será realizada na forma **SEMI-PRESENCIAL**, em conformidade com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10.06.2020, no dia **29 de abril de 2025, às 20h**, a fim de deliberar acerca da seguinte Ordem do Dia: **(a)** as contas dos administradores, o exame, a discussão e a votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2024; **(b)** a destinação dada ao resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(c)** o aumento do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 7.833.389,00, com a emissão de 7.833.389 novas quotas, no valor de R\$ 1,00 cada, a serem subscritas integralizadas mediante a capitalização de créditos de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social – AFAC e em moeda corrente nacional com a consequente alteração do Contrato Social da Sociedade; e **(d)** a celebração da alteração e consolidação do Contrato Social da Sociedade em decorrência das deliberações anteriores. **Informações Gerais:** **1.** A participação e votação na Assembleia de Sócios poderá ocorrer **(a) presencialmente**, mediante comparecimento à sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Estela, nº 268, Vila Mariana, CEP 04.011-001; ou **(b) à distância**, mediante atuação remota via sistema eletrônico, conforme informações de acesso e funcionamento detalhadas em carta endereçada aos Sócios, informações essas também disponíveis na sede social da Sociedade. **2.** A Sociedade não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática, incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento dos Sócios ou da conexão à rede mundial de computadores pelos Sócios, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle. **3.** Para participar da Assembleia de Sócios, estes deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: **(a)** documento hábil de identidade do Sócio ou de seu representante; e **(b)** instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do Sócio. São Paulo, 17.04.2025. **EDUARDO TAMBOR JÚNIOR** - Diretor Geral e Operações

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>